

LEI N.º 6.916, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera dispositivos da Lei n.º 6.892, de 10 de outubro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa COSMA do Brasil, Produtos e Serviços Automotivos Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1.º, da Lei n.º 6.892, de 10 de outubro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa COSMA do Brasil, Produtos e Serviços Automotivos Ltda., passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo especificado à Empresa COSMA do Brasil, Produtos e Serviços Automotivos Ltda, empresa do ramo de fabricação de peças, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.591.818/0005-85, estabelecida na rua Walter Martins da Silva, 500, neste município, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 6.311, de 16 de agosto de 2011, que “Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências”, com alterações posteriores:

I. Isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), do imóvel onde está situada a empresa, por um período de 5 (cinco) anos, a partir de 2014;

II. Repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, no ano de 2013, para auxílio de custo para pagamento de aluguel.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento municipal:

Órgão 10- Secretaria Municipal da Gestão e do Planejamento
Unidade 10 – Departamento da Gestão
Função 22 – Indústria
Sub-função 661 – Promoção Industrial
Programa 0113 – Fomento às Atividades Econômicas
Atividade 2005 – Manutenção do Fomento às atividades Econômicas e Industriais
Rubrica 4460-41 - Contribuições”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração